



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO – CONDEL**

Proposição n.º 15

Submete à apreciação e aprovação da proposta as diretrizes e prioridades para aprovação de projetos, para o exercício de 2009, no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, a serem observadas pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, na qualidade de gestora do Fundo conforme art. 10 artigo 10 da Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e alínea a do inciso XIII artigo 7º do anexo I do Decreto nº 6.218, de 04 de outubro de 2007.

Desse modo, a Secretaria Executiva propõe a esse Egrégio Conselho a aprovação da mencionada Proposta.

Belém, 14 de novembro de 2008.



DJALMA BEZERRA MELLO
Superintendente da SUDAM